



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24.651, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo s/nº, de 04 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Thamyris Barbosa Xavier Avila, matrícula nº 37.162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E WAGNER OSEAS CORREA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG103XXXX75 e do CPF nº 033.XXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **WAGNER OSEAS CORREA** portador (a) do RG. nº MG 8XXXX74, inscrito (a) no CPF sob o nº 0435XXXX6640, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 127, celebrado em 04/03/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 03 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou o Auto de Infração abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Termo de Embargo/Suspensão nº 0026/2023	Descarte irregular de resíduos sólidos diversos (bota-fora) incluindo resíduos perigosos – telhas de amianto sem licença dos órgãos competentes.	Cassiane Barbosa Madsen Ficker, CPF: XXX.982.896-XX	Autuação Procedente.

Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado, caso julgue oportuno, a oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, considerando a proposição dos conselheiros presentes na reunião ordinária presencial do dia 8 de agosto de 2024, manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes para a reunião extraordinária presencial, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2024, terça-feira, das 09h às 12h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.**

[COMPAC - Convocação-para-Reunião-Extraordinária-10-de-Setembro-de-2024](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2023

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

28ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024**, nos horários abaixo discriminados, nos termos dos subitens 4.1, 4.1.1, 4.2 e do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida no Edital Nº 04/2023, para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO/DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO		HORÁRIO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA PEB III	84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º e 103º		8:30
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º e 101º		8:30

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2023

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

37ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 5.1, 5.1.1, 7.6, 7 e do item 7 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II	1131º ao 1200º	9:00 HORAS

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
01/2024**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração nº01/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Instituto Esperança, CNPJ 17.466.642/0001-83 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada, neste ato, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Colaboração nº. 01/2024 conforme Lei Federal nº13.019/2014 em decorrência da ocupação da vaga I.F.J.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 02/09/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do CMDI) e Lindaura Ferreira de Souza (Presidente da OSC)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2024

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva e Emenda Parlamentar Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 e suas alterações que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, realizada nos dias 29/07/2024, 23/08/2024, 29/08/2024, e ratificada em plenária ordinária em 07/09/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Atletas do Futuro”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Mineira de MMA e Outros Esportes Coletivos**, localizada à Rua Horácio Pinto de Paula, nº 26, Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 30.671.661/0001-00

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Waguinho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Processo SEI nº 24.20.000000955-9

Art. 2º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Qualificação em Ação”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Desportiva Luziense**, localizada à Avenida Antonio de Pinho Tavares, nº 452, bairro Cristina B, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 05.539.065/0001-23

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Paulo Pretão

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 94.015,00 (noventa e quatro mil e quinze reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001241-0

Art. 3º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Pérola”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Comunitário Seara de Luz**, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40, Asteca, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

Emenda Parlamentar

Destinador: Deputado Estadual Lincoln Portela

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.242.2083.2190

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte: 1660

Ficha: 536

Processo SEI nº 24.20.000001020-4

Art. 4º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto de informática “Viva-Tec: Inclusão Digital na Melhor Idade”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre**, localizada à Rua Nossa Senhora Aparecida, 88, Idulipê, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 29.407.949.0001-92.

A SABER:

Emenda Impositiva

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor Total da Emenda: R\$ 56.207,50 (cinquenta e seis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo:

Vereador Glayson Johnny R\$ 15.207,50

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 15.500,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 15.500,00

Processo SEI nº 24.20.000000961-3

Art. 5º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Artesanato - EcoInclusão Produtiva Santa Luzia”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina**, localizada à Rua Aurélio Dolabela, 367, Adeodato, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.643.399/0001-52.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000000961-3

Art. 6º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Artesanato - EcoInclusão Produtiva”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Promoção Humana Providência**, localizada à Rua Iara, 145, São Cosme, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 00.981.069/0014-68.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000000960-5

Art. 7º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Circuito Cultural São Jerônimo 2024”, que tem

o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia- APIAS**, localizada à Rua Floriano Peixoto, 409, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 24.427.155/0001-77.

A SABER:

Emenda Impositiva

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor Total da Emenda: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais), sendo:

Vereador Wander Carvalho R\$ 10.000,00

Vereador Lelei da Auto Escola R\$ 25.000,00

Vereadora Luíza do Hospital R\$ 16.400,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00

Processo SEI nº 24.20.000000962-1

Art. 8º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Auto Sustentável”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Associação Solidária Pequeno Galileu**, localizada à Rua Itamarati, 351, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.944.876/0001-02.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Processo SEI nº 24.20.000000951-6

Art. 9º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “EDUCARTE”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Coral Mater Ecclesiae**, localizada à Rua Floriano Peixoto, 409, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.263.271/0001-00.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Processo SEI nº Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Wander Carvalho

Processo SEI nº 24.20.000000958-3

Art. 10º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Divertidamente”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a **Grupo Espírita Amália Domingo Soler - Creche Padre Germano**, localizada à Rua Roberto Teixeira da Costa, 91, Cristina C, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.116.479/0001-69.

A SABER:

Emenda Impositiva

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Valor Total da Emenda: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo:

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 7.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$ 7.000,00

Processo SEI nº 24.20.000000957-5

Art. 11º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal

de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Bordado dos Sonhos”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Projeto de Ação Solidária-PROAS**, localizada à Praça Wlademar Augusto dos Santos, nº 68, bairro Bela Vista, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 11.021.422/0001-60.

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Fernando Pereira da Silva

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001652-0

Art. 12º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Centro Cultural em Ação”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Centro Cultural Corrente do Bem**, localizada à Rua Santa Rita, nº 198, bairro Santa Rita, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.206.619/0001-21

A SABER:

Emenda Impositiva

Destinador: Vereador Lelei da Auto Escola

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001653-9

Art. 13º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Acessibilidade”, que tem o objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária a OSC **Instituto Comunitário Seara de Luz**, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40, Asteca, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

Emenda Impositiva

Valor da Emenda: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo:

Vereador Lelei da Auto Escola R\$ 100.000,00

Vereador Ilacir Bicalho R\$ 18.000,00

Vereador Paulo Bigodinho R\$18.000,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 627

Processo SEI nº 24.20.000001657-1

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)